



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.695/2025

De 07 de Maio de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.262/2019 – CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dos incisos I e V e revoga o inciso VII, todos do art. 2º, da lei 1.262, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º. (...)**

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente indicados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; (NR)

II - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 (dois) representantes do Sindicato Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação e/ou Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, podendo ser os dois representantes de uma única secretaria ou um de cada; (NR)

VI - 02 (dois) representantes do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;



# TAPURAH

## PREFEITURA

VII - REVOGADO;

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal de Tapurah-MT**